

Mês da Mulher terá programação especial em Cachoeiro

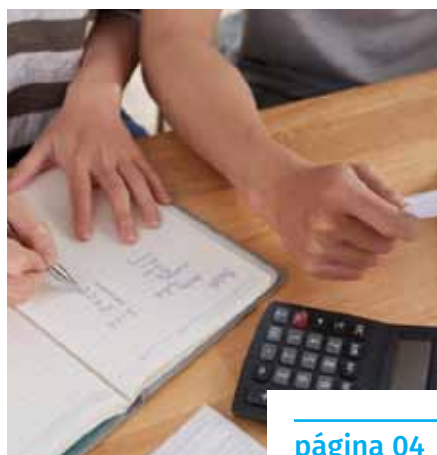


página 03



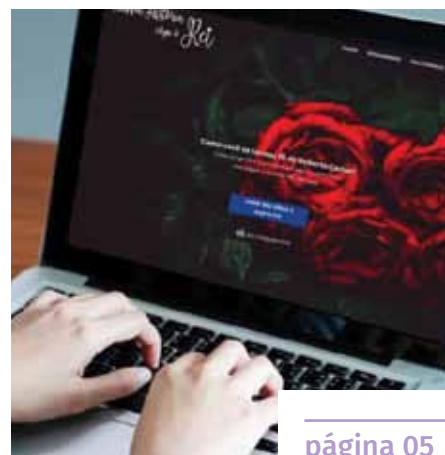
página 04

**Prefeitura de Cachoeiro
atualiza horários de
funcionamento de centros
culturais**



página 04

**Procon de Cachoeiro
apoia Mutirão Nacional de
Negociação de Dívidas**



página 05

**Fãs de Roberto Carlos
podem contar sua história
com o Rei em concurso
nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaçi

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Mês da Mulher terá programação especial em Cachoeiro

O mês de março é marcado pela celebração do Dia Internacional da Mulher, comemorado na próxima terça-feira (8), data em que são pautados debates e reflexões sobre a histórica luta do público feminino em busca do reconhecimento de seus direitos.

Em alusão a esse importante dia, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de suas secretarias municipais, preparou uma extensa e variada programação (confira abaixo), que irá abranger diversas atividades em áreas como saúde, bem-estar, entretenimento, segurança e empreendedorismo.

Durante todo o mês, as secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes) e de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov) realizarão palestras e rodas de conversa com temas pertinentes às mulheres, com destaque para a melhoria na qualidade de vida e empoderamento feminino.

Além disso, também estão previstos eventos esportivos, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), o que inclui mais uma edição da Corrida da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março.

“A mulher é pauta prioritária no município de Cachoeiro o ano inteiro, mas, especialmente durante esse mês de março, vamos fomentar ainda mais o empoderamento, fortalecimento e acolhimento da mulher cachoeirense, de forma que ela tenha ainda mais segurança para ser líder de si mesma, ser dona de si. Nossa meta é fortalecer ainda mais as mulheres de Cachoeiro, em todas as áreas que elas necessitem de espaço, voz e amparo”, ressalta Fayda Belo, coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres da Prefeitura de Cachoeiro.

Evento na Praça de Fátima terá diversos serviços para mulheres

No dia 8 de março, no Circo da Cultura, localizado na Praça de Fátima, das 13h às 19h, haverá a realização do evento “Cuidando Delas”, que contará com diversos atrativos para o público feminino, incluindo a presença de servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), realizando serviços como aferição de pressão arterial e glicemia, vacinação contra Covid-19, Hepatite B, antitetânica e DTPa para gestantes

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) também estará presente no evento, com a realização de palestras sobre empreendedorismo e disponibilizando serviços como o Cadastro de Artesão e Trabalhador Manual

para emissão de carteirinha do SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, realização de Teste de Aptidão (Classificação dos Trabalhos) e Balcão de Empregos.

Além disso, a Semdes enviará servidores ao local para orientar as mulheres quanto aos serviços sociais desenvolvidos ou executados pela pasta, como o programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho)

Edições do Balcão de Empregos para mulheres

Ao longo do mês de março, a Semdec, em parceria com a Semdes, realizará edições do Balcão de Emprego em todos os sete Centros de Referência de Assistência Social (Cras), localizados na sede e interior do município, com atendimento exclusivo ao público feminino, das 9h às 10h30.

As mulheres contarão com serviços como cadastro de vagas, encaminhamento para o mercado de trabalho, emissão de Carteira de Trabalho Digital e orientações sobre o seguro desemprego.

A ação terá início no Cras do bairro Alto União (14 de março), que será realizado, em seguida, nas unidades de Itaóca (15 de março), Aeroporto (16 de março), Jardim Itapemirim (17 de março), Village da Luz (21), Burarama (22 de março) e Zumbi (23 de março).

No dia 19 de março, de 9h às 15h, no ginásio da escola municipal Padre Gino Zatelli, haverá uma edição especial do Balcão de Empregos, que além dos serviços tradicionalmente oferecidos pela ação, também contará com corte de cabelo; massagem facial; unha em gel; aferição de pressão e glicose e orientações sobre estética corporal.

Confira a programação completa do Mês da Mulher

8 de março
 – Circo da Cultura / Praça de Fátima – 13h – evento “Cuidando Delas”
 – Circo da Cultura / Praça de Fátima – 19h – Dança Mix
 – Auditório da Secretaria Municipal de Educação/ Canal da Seme no YouTube – 8h30 – Mesa redonda com temas pertinentes ao Dia Internacional da Mulher
 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) – 10h – Palestras com os temas “Trabalhando a Autoestima” e “Cuide-se”, dinâmica, sorteios de brindes e Coffee Break
 – Edifício da Secretaria Municipal de Administração,

4º andar – 15h – Palestra da Escola do Servidor com a empresária Roberta dos Santos Viana

– Quadra de Areia do Amarelo – 19h – Temporada de Areia 1ª Etapa – Voleibol de areia feminino

– Quadra de Areia do Amarelo – 19h – Temporada de Areia 1ª Etapa – Beach Tennis feminino

9 de março

– Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – 12h – Palestra com a coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Fayda Belo, sobre violência doméstica

10 de março

– Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) – 10h – Palestras com o tema “direitos da mulher”

– Quadra de Areia do BNH de Cima – 19h – Temporada de Areia 1ª Etapa – Voleibol de areia feminino

– Quadra de Areia do Amarelo – 19h – Temporada de Areia 1ª Etapa – Beach Tennis feminino

11 de março

– Cras do Jardim Itapemirim – 9h – Palestra com a coordenadora de Igualdade Racial e Atenção a Comunidades Tradicionais, Marta Profeta, sobre o tema “valorização da mulher”

14 de março

– Auditório da Secretaria Municipal de Educação – 8h30 – Encontro de agentes da saúde (Assinatura do Termo de Cooperação do Projeto Sinal Vermelho

– Sede da Frente Nacional de Combate Câncer (FNCC) – 14h – Palestra com nutricionista

– 19h – Live com a promotora de justiça Gabriela Manssur e com a Delegada Edilma Gonçalves

15 de março

– Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Posse do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres

– Quadra de Areia do BNH de Cima – 19h – Temporada de Areia, partidas finais – Voleibol de areia feminino

16 de março

– Quadra de Areia do BNH de Cima – 19h – Temporada de Areia, partidas finais – beach tennis feminino

24 de março

– Canal da Prefeitura de Cachoeiro no Youtube – 15h – Roda de conversa online sobre mulheres na gestão pública

27 de março

– Corrida da Mulher, Concentração no bairro Aeroporto – 7h

Prefeitura de Cachoeiro atualiza horários de funcionamento de centros culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) atualizou horários de funcionamento e visitação de parte dos espaços culturais de Cachoeiro. As mudanças foram oficializadas por meio de decreto publicado nesta sexta-feira (4).

A Casa de Cultura Roberto Carlos, localizada na rua João de Deus Madureira, bairro Recanto, funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e, aos sábados, domingos e feriados, das 9h às 15h.

O Museu Ferroviário “Domingos Lage”, situado na rua Coronel Francisco Braga, nº 71, Centro, agora abre de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, para visitação, e das 12h às 18h, para atendimentos administrativos, exceto quando for

feriado ou ponto facultativo.

Para as bibliotecas municipais, a Semcult adotou horário único de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, exceto quando for feriado ou ponto facultativo. As bibliotecas são a “Major Walter dos Santos Paiva”, na Casa da Memória, rua Vinte e Cinco de Março, Centro; a “Roney Moraes”, com sede na Pracinha da Cultura, no bairro Rui Pinto Bandeira; a “Biblioteca Distrital”, no distrito de Itaoca; e a “Biblioteca do Bairro”, no bairro Paraíso.

A Casa dos Braga permanece com seu horário de funcionamento das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto quando for feriado ou ponto facultativo. A Sala Levino Fanzeres está

abrigada, provisoriamente, na Casa da Memória (mesmo horário da Biblioteca Municipal), em função da necessidade de desocupação do Palácio Bernardino Monteiro para as obras de restauro do prédio.



Casa de Cultura Roberto Carlos abre todos os dias, inclusive, nos feriados

Procon de Cachoeiro apoia Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas

O Procon de Cachoeiro alerta consumidores do município com débitos atrasados em instituições financeiras para a oportunidade de quitá-los oferecida pelo Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira, que será realizado de segunda-feira (7) até 31 de março.

A iniciativa é da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em parceria com o Banco Central, Secretaria Nacional do Consumidor e Procons do país, e ocorrerá através dos canais internos dos bancos e por meio da plataforma de mediação de conflitos consumidor.gov.br, que conta com a participação de mais de 160 instituições.

Além de negociação de dívidas, a ação proporcionará ao consumidor acesso a conteúdo exclusivo de educação financeira, com sugestões para gerir o orçamento doméstico, trocar dívidas mais caras por mais baratas e evitar endividamentos de risco.

São alvo da campanha pessoas físicas com dívidas que não possuem

bens dados em garantia; que estejam em atraso e em nome de uma pessoa natural; e tenham sido contraídas de bancos ou financeiras. Mais informações estão disponíveis no site www.mutirao.febraban.org.br.

“Iniciativas como essa, da Febraban,

são importantes para combater o superendividamento e reabilitar o crédito dos consumidores, possibilitando sua reinserção no mercado de consumo e o resgate de sua dignidade”, avalia o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.



Negociação será feita por meio do site consumidor.gov.br

Fãs de Roberto Carlos podem contar sua história com o Rei em concurso nacional

Fãs do cantor Roberto Carlos de todas as partes do país já podem participar da terceira edição do concurso nacional “Minha História com o Rei”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro de Itapemirim.

A intenção é partilhar memórias de pessoas que, em algum período de suas vidas, tiveram momentos embalados pelas músicas – ou até mesmo filmes – do cantor, considerado o Rei da música brasileira.

Para isso, o interessado, com idade superior a 18 anos, deve gravar um vídeo, de até 45 segundos, relatando como se tornou admirador do artista ou como o Rei marcou a sua vida. Em seguida, o material precisa ser postado no site concursodefes.cachoeiro.es.gov.br, até o dia 27 de março. Na página, o público escolherá, por voto, o ganhador.

O autor do depoimento mais curtido ganhará uma viagem a Cachoeiro de Itapemirim, para participar do City Tour Afetivo ao Rei (visita a pontos da cidade

importantes na infância do artista), que acontecerá no dia 16 de abril.

O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 5 de abril deste ano, no site da Prefeitura e em suas páginas nas redes sociais Facebook e Instagram.

“Quem admira Roberto Carlos, certamente, tem histórias emocionantes para contar. Seja de suas belas canções românticas, das baladas da Jovem Guarda ou de seus filmes, que fizeram muito sucesso, todos os fãs do Rei têm uma lembrança especial. E esse concurso é a oportunidade ideal para mostrar toda a admiração por esse filho ilustre de Cachoeiro”, comentou a secretária municipal de Cultura de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Programação especial “Aniversário do Rei”

O concurso “Minha História com o Rei” faz parte da programação especial de aniversário de Roberto Carlos, comemorado no dia 19 de abril, que também contará com outras atrações

culturais.

No dia 16 de abril, na Praça de Fátima, será realizado o show “Elas Cantam Roberto em Cachoeiro”, que está com edital aberto para selecionar cantoras para se apresentarem no evento de música. Além disso, no mesmo dia e local, acontecerá o tradicional “Prêmio Zunga”, concurso nacional de covers do Rei, que já recebe inscrições.

Mais detalhes sobre como participar dos três concursos podem ser conferidos nos seus respectivos editais, disponíveis em: www.cachoeiro.es.gov.br/editais.



Admiradores devem enviar seus vídeos diretamente no site do concurso

QUEM DEVE FAZER? Servidores Públicos Municipais:

- ▶ ATIVOS
- ▶ INATIVOS
- ▶ PENSIONISTAS

REGISTRAMENTO

Uma peça importante para o seu futuro.



AGENDAMENTO ONLINE

21/02/2022 a 12/04/2022

Através www.cachoeiro.es.gov.br
do site: www.ipaci.es.gov.br



REALIZAÇÃO DO CENSO

07/03/2022 a 13/04/2022



▶ Av. Pinheiro Júnior - nº 166 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Ponto de referência:
Próximo a Ponte Municipal



Telefone para informações: (28) 99923-3919



Atendimentos
8h às 17h

CENSO PREVIDENCIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2022

REALIZAÇÃO:

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim



agenda
ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 07 de março de 2022 - Nº 6504

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.440

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOP Nº 02/2022 - PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENETOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa SPOP nº 02/2022 – Procedimentos para recebimento de medição e pagamentos de obras e serviços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras- SEMO, nos termos dos anexos deste Decreto.

Art. 2º A presente norma tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos à fiscalização, medição e pagamento de obras e serviços públicos, no âmbito das administrações direta e indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.277/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número: SPOP - 02	
Ponto de Controle: Procedimentos para recebimento de medição e pagamentos de obras e serviços públicos.			
Versão: 02	Data de Aprovação: 04/03/2022	Ato de Aprovação: Decreto nº 31.440	Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras
Anexos: - Fluxograma; - ANEXOS: 1, 2 e 3 (Documentos necessários para abertura do processo de medição); - ANEXOS: 4, 5, 6, 7 e 8 (Procedimento do Fiscal para conferir documentos do protocolo e inserir a documentação técnica); -ANEXOS: 9, 10, 11 e 12 (Procedimento da Gerência de Contratos e Orçamentos para realizar o checklist de toda a documentação fiscal e contábil da empresa para prosseguimento da medição).			

Aprovação:

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Mylene Gomes Lopes
Controladora Geral

Victor Silva Coelho
Prefeito Municipal

1. Finalidade

Esta Instrução Normativa tem a finalidade de normatizar os procedimentos relativos à fiscalização, medição e pagamento de obras e serviços públicos da Secretaria Municipal de Obras, sob a supervisão da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras.

2. Abrangência

Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo da Administração.

3. Base Legal e Regulamentar

As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem os seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:

- Constituição Federal 1988;
- Lei Complementar 101/2000;
- Lei Municipal 7.516/2017.
- Lei Federal nº 8.666/1993 – com alterações pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;
- Lei Federal nº 5.194/66;
- Resolução TCE-ES nº 245/2012;
- Instrução Normativa TCE-ES nº 015/2009;
- Lei 6.496/77;
- Lei 4.320/1964;
- Ato Recomendatório CGM nº 18/2021.

4. Abreviaturas

SEMO – Secretaria Municipal de Obras
CGM – Controladoria Geral do Município
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
TCE/ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
IN - Instrução Normativa
SPOP - Sistema de Projetos e Obras Públicas

5. Conceitos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

- **Instrução Normativa:** documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

- **Autoridade competente:** servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, competência para ciência e aprovação da medição de obra e/ou serviços públicos.

- **Contratada:** pessoa natural ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal, para executar obras e / ou serviços públicos.

- **Contratante:** órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal e Autarquias, signatários do instrumento contratual.

- **Fiscal designado:** servidor designado pela autoridade competente, com atribuições para desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.

- **Gestor designado:** servidor designado pela autoridade competente, para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

- **Medição:** procedimento de que a administração se utiliza para a aferição dos serviços executados, apuração do valor de desembolso e viabilização do pagamento à contratada, na forma estipulada no contrato.

- **Obra:** É toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta para fins de interesse público.

- **Obra de Execução Direta:** Quando a própria Administração executa pelos próprios meios.

- **Obra de Execução Indireta:** Quando a Administração contrata terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

d) empreitada integral – quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada.

- **Serviços de Engenharia:** São aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei Federal nº 5.194/66, art. 7º, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

- **Unidades Executoras (Secretarias Municipais - servidores):** diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas.

- **Unidades Responsáveis (Secretarias Municipais - Secretário Municipal):** unidades que atuam como órgão central dos sistemas administrativos aos quais se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das instruções normativas.

6. Responsabilidades:**6.1 - Da Secretaria Municipal de Obras (SEMO)**

I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II – Responder pela rotina e procedimentos desta instrução, orientar as empresas contratadas e supervisionar a aplicação desta Instrução;

III- Instituir o procedimento para recebimento de medições sob a supervisão da Subsecretaria de Projetos e Fiscalização;

6.2 - Do Fiscal da Obra

I - O fiscal indicado deverá ter diário da obra para acompanhamento da execução e realização das anotações pertinentes à fiscalização e/ou qualquer fato superveniente que vier a ocorrer;

II- O fiscal deverá manter arquivo fotográfico das obras/serviços que fiscalizar, mesmo que digital;

III - O fiscal deverá emitir o Boletim de Medição de acompanhamento da obra, sendo o mesmo condicionante para o

pagamento da solicitação de medição;

IV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fiscal representante da Administração deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da execução da obra ou serviço ou entrega do produto, conforme dispõe o § 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o § 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

VI - Em relação às medições e termo de recebimento (provisório e definitivo) das obras, além do fiscal responsável pela fiscalização, também deverão ser atestadas pela secretaria requisitante para posterior arquivamento;

VII - O fiscal indicado deverá prestar apoio técnico e fornecer todas as informações necessárias ao responsável pela inserção no sistema Geo Obras;

VIII - O fiscal verificará se os materiais utilizados, quantidades e serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;

IX - O fiscal realizará medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma, comunicando ao secretário da pasta para autorização do pagamento parcial do objeto, se for o caso;

X - O fiscal lavrará termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

XI - O fiscal atestará a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;

XII - Tanto o fiscal como o gestor levarão ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas a adoção das medidas apropriadas;

6.3 Do Gestor do Contrato

I – O gestor indicado tem o dever de conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações, e, por conseguinte, a obrigação de notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual, para que tenha tempo hábil de realizar os trâmites processuais necessários em obediência aos requisitos legais, sob pena de apuração de responsabilidade;

II - as ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

III - O gestor do contrato deverá providenciar cópia do contrato, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

IV - O gestor acompanhará a execução do contrato, e monitorizará as condições e os prazos estabelecidos;

V - O gestor comunicará andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;

VI - O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

VII - O gestor verificará se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;

VIII - O gestor encaminha as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;

IX - O gestor manterá controle dos pagamentos efetuados;

X - O gestor acompanhará a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado com vistas a identificar melhor vantagem para a administração: prorrogação da vigência ou nova contratação;

XI - O gestor instruirá processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações etc;

XII - O gestor instruirá o processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato;

XIII - O gestor monitorizará o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;

XIV - O gestor elaborará relatórios periódicos sobre a execução;

XV - Tanto o gestor como o fiscal comunicarão à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências.

6.4 Da Empresa Contratada

I - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados para tanto;

II - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

III - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

1.5 Das demais Secretarias

- I -Receber o pedido de medição;
- II -Verificar toda a documentação constante no processo de medição;
- III - Autoriza a liquidação e após encaminha o processo para a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA).

1.6 Da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA)

- I – Receber a medição, conforme descrito na presente instrução e seus anexos;
- II- Verificar e atestar toda documentação constante no processo;
- III- Promover a liquidação do mesmo;

7. Procedimentos

1.1 Da empresa contratada

1.1.1 A contratada realizará o protocolo, solicitando a medição que tem direito, nos termos contratuais, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, contendo toda documentação prevista nos **Anexos 1, 2 e 3** desta Instrução;

1.2 Protocolo Geral

1.2.1 Recebe o pedido da Empresa Contratada e encaminha à Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras;

1.3 Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

7.3.1 A Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras recebe e encaminha ao Fiscal do Contrato para realização de checklist e validação ou não do pedido de medição;

7.3.2 O fiscal do contrato receberá a solicitação de medição e verificará o atendimento de toda a documentação prevista no checklist e em caso positivo, insere a documentação técnica prevista nos **Anexos 4, 5, 6, 7 e 8**;

7.3.3 Caso a contratada não realize o protocolo de solicitação de medição nos termos contratuais e os previstos nesta IN, o fiscal dará ciência à mesma, a respeito do não prosseguimento do processo até que sejam sanadas as inconsistências;

7.3.4 Quando o fiscal receber o processo, deverá o mesmo se dirigir ao local da obra para verificar se os serviços solicitados para liquidação estão em concordância para sua execução, após essa verificação o mesmo deverá inserir no processo a planilha de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico, informações sobre o cumprimento do cronograma da obra e, quando necessário, documentação referente aos serviços medidos, juntando-os ao processo administrativo da medição, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

7.3.5 O Fiscal encaminhará o processo ao Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras que validará ou não a medição e, em caso negativo, o Subsecretário devolverá ao Fiscal para providências necessárias, conforme o caso;

7.3.6 Caso o processo esteja em conformidade com esta IN, a

Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras encaminhará o autos para a Gerência de Contratos.

7.3.7 As medições deverão ser requeridas por meio de protocolo, mensalmente, inclusive quando se tratar de casos de medições sem valor (medição zero) Até o quinto dia ultimo de cada mês, para prosseguimento do processo de liquidação dentro do referido mês.

7.3.8 Quando se tratar de obra conveniada, o fluxograma referente ao andamento do processo administrativo será restrito, tendo em vista a necessidade de aprovação pelos órgãos competentes para posterior prosseguimento do feito, **alterando-se o prazo de 05 (cinco) dias previstos no “item 7.3.4” para 12 (doze) dias úteis.**

7.4 Gerência de Contratos

7.4.1 Recebe o processo e anexa as certidões, notas fiscais e demais documentos pertinentes, conforme **Anexos 9, 10, 11 e 12**. Caso a documentação apresente qualquer inconsistência, deverá retornar ao Subsecretário;

7.4.2 A Gerência de Contratos e Orçamentos após conferência final, encaminhará a solicitação de medição ao Secretário Municipal de Obras para validação dos procedimentos, **no prazo de 04 (cinco) dias úteis.**

7.5 Secretário Municipal de Obras

7.5.1 Caso a obra seja de competência da SEMO, o Secretário autorizará a liquidação e encaminhará para SEMFA para pagamento.

7.5.2 Caso a obra seja de competência de outra secretaria, o Secretário Municipal de Obras encaminhará o processo de medição para a Secretaria solicitante para autorização da liquidação e posterior encaminhamento para a SEMFA para pagamento.

8. Disposições Finais

1) Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais;

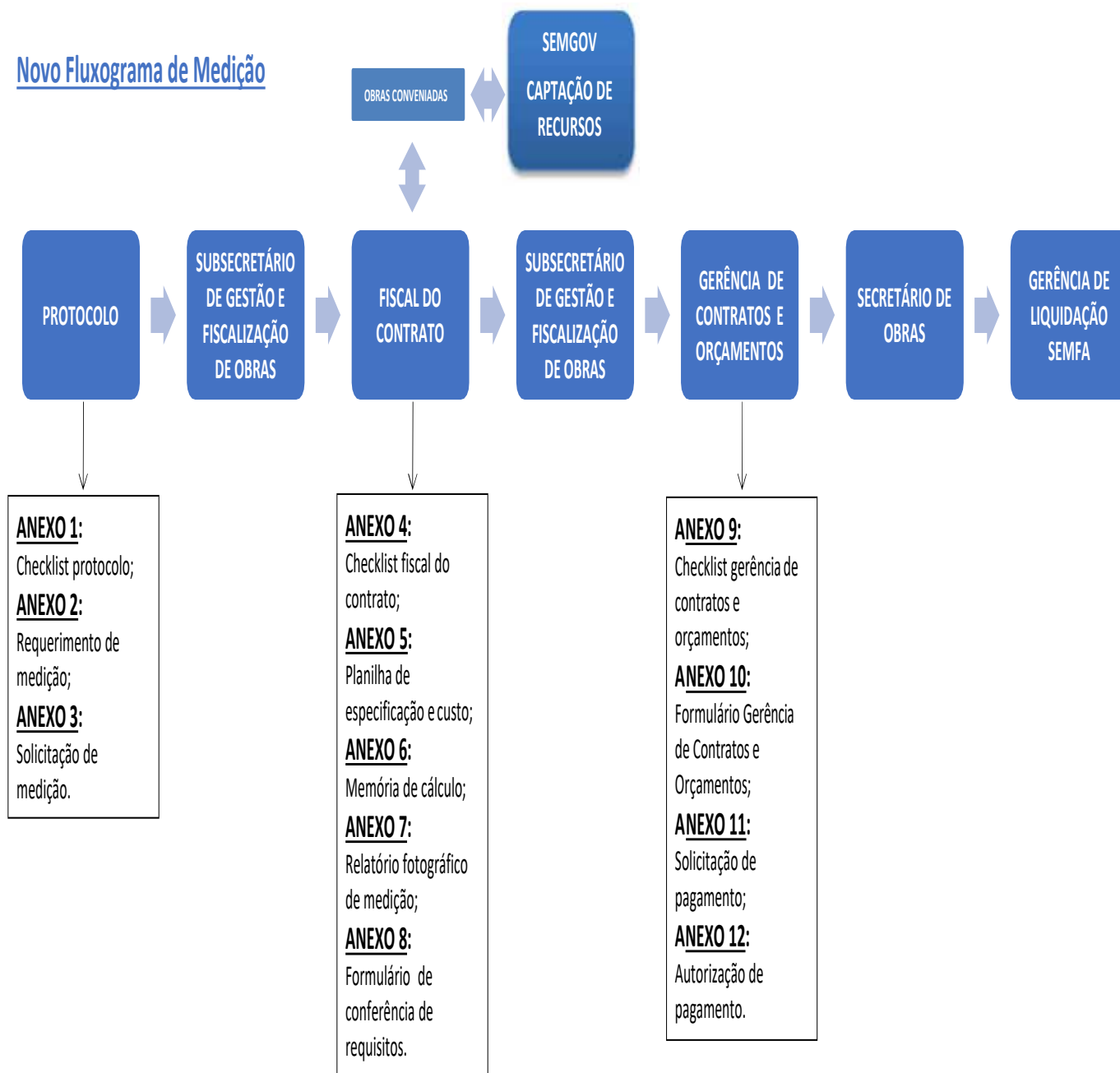
2) Caberá à SEMO divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa, dirimindo dúvidas e/ou omissões juntamente a Controladoria Geral do Município, se necessário;

3) O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na apuração de responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis;

4) A SEMO se reserva o direito em não dar continuidade ao processo de medição, caso os documentos elencados nos Procedimentos e Anexos não sejam devidamente acostados ao processo;

5) Todos os formulários constantes nos ANEXOS e do Fluxograma de Medição serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras no ato da assinatura do Contrato, por meio de link fornecido no site da PMCI.

Novo Fluxograma de Medição



OBS: Após o cumprimento de todos os Procedimentos, dar sequência ao processo.

ANEXO I - CHECKLIST - PROTOCOLO
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO QUE DEVERÃO ACOMPANHAR OS ANEXOS I E II:
1 - REQUERIMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA SOLICITANDO A MEDIÇÃO;
2 - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO;
3 - CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
4 - CNPJ;
5 - DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL;
6 - CÓPIA DO CONTRATO E ADITIVOS CONTRATUAIS (CASO NECESSÁRIO);
7 - CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO;
8 - CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO;
9 - CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO;
10 - PLANILHA SUGESTIVA DE MEDIÇÃO (MEMÓRIA DE CÁLCULO);

ANEXO II

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 20__.

À Secretaria Municipal de Obras
A/C
Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

Ref. Medição: _____

Prezado Senhor,

A _____ empresa _____, com _____ endereço à _____, CNPJ n.º _____, vem apresentar para devida análise a autorização de pagamento à medição n.º _____, dos serviços executados no período de _____ a _____, referente ao contrato n.º _____, cujo objeto é _____.

Atenciosamente,

Razão Social da Contratada:
Nome do representante legal da Contratada:
CPF do representante legal da Contratada:

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado em papel timbrado da Contratada, assinado e carimbado pelo seu representante legal.

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

CONTRATO Nº:

OBJETO:

MEDIÇÃO Nº:

É última medição?

Sim Não

VALOR:

- OFÍCIO** em papel timbrado da contratada devidamente assinado pelo seu representante legal, solicitando análise da medição, com as devidas necessárias informações.
- PLANILHA DE MEDIÇÃO (em papel timbrado)**, contendo os serviços pleiteados, os quantidades, valores unitários e totais, devidamente carimbada e assinada pelo responsável técnico da obra e representante legal da contratada.
- MEMÓRIA DE CÁLCULO** devidamente conferida e assinada, acumulativa. Em caso de **última medição** a memória de cálculo deve conter todos os itens do contrato.
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** de todos os itens medidos, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA.
- PRIMEIRA VIA DO DIÁRIO DE OBRAS**, do período medido, assinado pelo representante da CONTRATADA e pelo FISCAL/GESTOR da obra.
- RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**, assinado pelo representante da CONTRATADA, acompanhada de cópia do livro de registro, em caso de admissão / demissão dentro do período medido.
- HISTOGRAMA DE MÃO DE OBRA**, tabela e gráfico preenchido e assinados pelo representante da CONTRATADA.
- VIA DIGITAL:** a) Memória de Cálculo
b) Relatório Fotográfico e
c) Pasta com todas as fotos contidas no Relatório Fotográfico em formato JPEG.

ACRESCENTAR APENAS NA 1ª MEDIÇÃO:

- DECLARAÇÃO** de que foi feita a compatibilização dos projetos, e seu parecer, devidamente assinado pelo responsável pelo contrato.
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelo empreendimento.
- Cópia da matrícula da obra no **CEI** do INSS.
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** aberto até o terceiro nível, devidamente assinado e rubricado pelo responsável pelo contrato.

ACRESCENTAR APENAS NA ÚLTIMA MEDIÇÃO:

- AS BUIT**, conforme exigência em Edital
- HABITE-SE**, expedido pelo órgão responsável.
- MANUAL DO PROPRIETÁRIO**, conforme legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO** (quando houver)

Eu, representante legal da empresa contratada, declaro que todos os serviços existentes em planilha de medição elaborada por esta empresa constantes deste processo de medição, foram executados em conformidade com o contratado em planilha/projeto e que suas respectivas memórias de cálculo condizem com o real executado, sob pena de sofrer todas as sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para todos os fins de direito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em


Razão Social da Contratada
Nome do representante legal da Contratada
CPF

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado em papel timbrado da Contratada, assinado e carimbado pelo representante legal da empresa.

ANEXO IV - CHECKLIST - FISCAL DO CONTRATO

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO:

- 1 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E CUSTO (ANEXO V);
- 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO VI);
- 3 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MEDIÇÃO (ANEXO VII);
- 4 - FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS (ANEXO VIII)

ANEXO V				PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES			CONTRATO Nº:	BM Nº:			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						CONTRATADA:				
	OBRA:						REF. PREÇOS	VALOR CONTRATADO:	R\$0,00		
	BAIRRO:						LEIS SOC.	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	1ª MEDIÇÃO		
						BDI (%)	VALOR ACUMULADO				
						DATA BASE -	VALOR 1ª MEDIÇÃO:				
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E CUSTO											
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ORÇAMENTO CONTRATADA			MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		
				QUANT.	PR UNIT	PR TOTAL	QUANT.	PR TOTAL	QUANT.	PR TOTAL	Porc.(%)

Eng.º Civil/Fiscal SEMO

ANEXO VI		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
OBRA / SERVIÇO: C			
LOCAL:			

MEMORIA DE CALCULO							
ITEM	SERVIÇOS	PLANILHA					
		MESES	COMPR.	LARG.	TOTAL	QUANT.	UNID.

	ANEXO VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Rev. 0
	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MEDIÇÃO	Pág. 01/01

Empresa:	Nº Contrato:	
Objeto:		

MEDIÇÃO -

Localização	Descrição

Localização	Descrição

Localização	Descrição

Localização	Descrição

Localização	Descrição

Localização	Descrição

ANEXO VIII

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO Nº		
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – SEMO	ATENDE		
1 Documentação	SIM	NÃO	N/A
1.1 Protocolo			
1.2 Cópia do contrato			
1.3 Cópia do aditivo contratual			
1.4 Cópia da nota de empenho			
1.5 Cópia da portaria de nomeação do fiscal de contrato			
1.6 Cópia da ordem de serviço			
1.7 Numeração das páginas			
1.8 Rubrica nas páginas			
1.9 Cópia do CNPJ			
1.10 Cópia do RG do representante legal			
1.11 Cópia do CPF do representante legal			
1.12 Cópia do comprovante de residência do responsável legal			
1.13 Todos os documentos estão de acordo			
FISCAL DO CONTRATO	SIM	NÃO	N/A
2 Dar prosseguimento?			
O fiscal deve inserir os seguintes documentos:	SIM	NÃO	N/A
2.1 Planilha de especificação de custo (orçamentária)			
2.2 Memória de cálculo			
2.3 Relatório fotográfico de medição			
3 Encaminhamento à subsecretária de gestão e fiscalização para validação e posterior autorização para prosseguimento do processo de	SIM	NÃO	N/A

DESPACHO**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens constantes entre as páginas

Data e assinatura do Servidor responsável pelo recebimento em conformidade dos documentos acima listados


ANEXO IX - CHECKLIST - GERÊNCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:

1 - FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS - Gerência de Contratos e Orçamentos (ANEXO 10);

2 - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL (ANEXO 11);

3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO (ANEXO 12);

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		PROCESSO Nº		
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – Gerência Administrativa				
SECRETARIA	Nº CONTRATO/ CONVÊNIO	PERÍODO DE MEDIÇÃO		
EMPRESA	CNPJ:	FONTE DE RECURSO:		
OBJETO DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		VIGÊNCIA DO CONTRATO (QUANDO HOVER)		
VALOR DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		SALDO DE EMPENHO		
1	DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES GERAIS	SIM	NÃO	N/A
1.1	Analizou o check list do Fiscal do Contrato para efeito de continuidade do pagamento?			
1.2	Validação de confirmação de emissão da nota fiscal eletrônica?			
1.3	Documento fiscal acompanhado da conta bancária do credor (banco, agência e conta) e/ou boleto?			
1.4	Consta identificação do convênio / contrato / ata a que se refere a despesa?			
1.5	Consta competência a que se refere o documento fiscal?			
1.6	Consta medição / número do Boletim de Medição (em caso de obras)?			
1.7	Modelo do documentos fiscal está correto? (Nota Fiscal Eletrônica,...)?			
1.8	Consta valor referente retenção de ISS no documento fiscal?			
1.9	Consta valor referente retenção de INSS no documento fiscal?			
1.10	Consta valor referente retenção de Imposto de Renda no documento fiscal?			
1.11	Comprovação de pagamentos anteriores aos fornecedores terceirizados (Publicidade)?			
1.12	Atestes do Fiscal do Contrato?			
1.13	Declaração do contador referente o enquadramento da empresa no Lucro Presumido, Real ou Simples Nacional? (somente na 1ª medição)			
1.14	Emitido Termo de Solicitação de Pagamento padronizado?			
1.15	Emitido Termo de Autorização de Pagamento padronizado?			
2	SEGUROS EM GERAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	Seguro de empregado?			
2.2	Seguro veicular?			
2.3	Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)			
3	CERTIDÕES NEGATIVAS	VALIDADE / AUTENTICIDADE		
3.1	Inscrição da Empresa no CNPJ			
3.2	Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro)			
3.2.1	Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresa)			
3.3	Certidão negativa de débitos estaduais (ES)			
3.3.1	Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresa)			
3.4	Certidão negativa de débitos federais			
3.5	Certificado de regularidade do FGTS			
3.6	Certidão negativa de débitos trabalhistas			
4	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS	SIM	NÃO	N/A
4.1	Relação de Funcionários?			
4.2	Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o mês de referência da medição?			
4.3	A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho?			
4.4	Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários? (relação bancária)			
4.5	Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento e relação de funcionários ?			
4.6	Vale refeição – Apresenta comprovante de pagamento e relação de funcionários?			
4.7	Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ?			
4.8	Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demitidos no mês? (documentação)			
4.9	Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de pagamento?			
4.10	Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Convenção Coletiva?			
4.11	Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo com a Convenção Coletiva?			
4.12	Documentação completa da Administração Local?			
4.13	INSS – Comprovante de pagamento de INSS do mês referência da documentação ?			
4.14	GFIP – Apresenta relação de funcionário do mês referência da documentação ?			
4.15	Lacre de Conectividade – Apresenta Lacre do mês de referência da documentação ?			
4.16	Comprovante de Pagamento de PIS/COFINS (apresentar planilha de base de cálculo)?			
4.17	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)?			

Planilha

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL**

Nº de Controle	
Secretaria:	
Competência:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
Nº Documento Fiscal:	
Objeto:	
Fonte de Recurso:	

Forma de Pagamento

<input type="checkbox"/>	Boleto Bancário	<input type="checkbox"/>	Depósito Bancário	<input type="checkbox"/>	Guia de Tributo	<input type="checkbox"/>	Convênios
--------------------------	-----------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	--------------------------	-----------

Dados Bancários (no caso de Depósito Bancário)

Nº Banco	
Nome do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Valor do Pagamento

Valor Bruto	
Deduções	
Valor Líquido	

Cachoeiro de Itapemirim – ES,

de

de

Assinatura e carimbo do solicitante do pagamento

DECRETO Nº 31.441

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11317/2022, de 23/02/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante Geral GOA I K**, a servidora **MARIA ELIZA NEVES AMBRÓSIO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 299/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 248138/2021, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ROGERIA NUNES CORREA MEIRELES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Grupo GOA, Nível II, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 315/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 315/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANNA PAULA FALCÃO BROWN MOTA	Auxiliar Saúde Bucal	SEMUS	08 DIAS	04/02/2022	9025/2022
BEATRICE BAZONI FÍORIO	Professor PEB A	SEME	08 DIAS	11/02/2022	11382/2022
DIEGO BUFFOLO PORTINHO	Professor PEB D	SEME	05 DIAS	14/02/2022	11385/2022
GLAUCIA PASSABÃO	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	06/02/2022	9028/2022
HERYVELTON LINO ZAMPERINI	Professor PEB C	SEME	07 DIAS	04/02/2022	8989/2022
INEZ GOMES CAIADO	Professor PEB D	SEME	07 DIAS	12/02/2022	11383/2022
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços Unidade Saúde	SEMUS	05 DIAS	14/02/2022	11386/2022
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	16/02/2022	11384/2022
LISANGELA MENDES DA SILVA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	07 DIAS	16/02/2022	11381/2022
LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	12/02/2022	11389/2022
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A	SEME	10 DIAS	02/02/2022	9027/2022
MARIA APARECIDA MATOS COELHO	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	14/02/2022	11391/2022
REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONÇA DA SILVA BRUM	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	04/02/2022	9000/2022
REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA	Gari	SEMSEG	05 DIAS	07/02/2022	8996/2022
SILMARA SILVA GONÇALVES FERREIRA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	14/02/2022	11388/2022
ZENY CARDOSO PEREIRA	Professor PEB B	SEME	06 DIAS	06/02/2022	9023/2022

PORTARIA Nº 316/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	18/02/2022	11393/2022
LUCIANO DA PIEDADE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	12 DIAS	17/02/2022	11387/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO	Professor PEB B	SEME	01 DIA	17/02/2022	11394/2022
MARIA ELISABETH BAPTISTA FELIX	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMDES	15 DIAS	16/02/2022	11392/2022
SIMONE FASSARELLA GAVA	Professor PEB B	SEME	01 DIA	18/02/2022	11395/2022
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	09/02/2022	9009/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 317/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA	SEMDES	<u>19/02/2022</u>	10764/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 320/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RENAN D'ASSUMPCÃO MATA**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2022 24/02/2022	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – UNIUBE	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	8262/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 321/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 1986/2022 – processo nº 5696/2022, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMMA, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. Nº
LARISSA MARIN SCARAMUSSA	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022	5696/2022
MAELLE BARBIERI BLUNCK		
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 322/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3292/2022 – processo nº **10751/2022** resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMO, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. Nº
CAIO BRUNORO DILEM	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022	10751/2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 324/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 11548/2022, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMAG, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. Nº
SOLIMAR FERREIRA SEMPLICIO	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022	11548/2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEMURB, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 325/2022

SEMURB/STR

NOME	PROCESSO Nº
MÁRCIO ANDRÉ SUHET	9839/2022
MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	
MOISES DE SOUZA SANTANA	
NEYDSON PABLO CRISÓSTOMO POLVERINE DE SOUZA	
NILSON GARCIA RODRIGUES	
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	
SIDCLEY MENDES JANUÁRIO	
TARCISIO RIBEIRO SANTOS	

SEMURB - FISCAIS DE OBRAS

NOME	PROCESSO Nº
GERALDO ALVES HENRIQUE	7648/2022
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI	
VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES	
SANDRA TONETO PEDROTI	

PORTARIA Nº 328/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 10892/2022, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **DENILDO FEU**, Motorista, da SEMMA para a SEMUI, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2021, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de reforma da unidade básica de saúde, Francisco Leal Tosta”, nos termos do art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogar o Prazo de vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Maria Claudia Cardoso Braconi – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 9246/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: A inclusão da Secretaria Municipal de Obras (SEMO), com o respectivo aditamento no valor do Contrato nº 137/2021, firmado em 30/12/2021, para dar continuidade a aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 7.205,81 (sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 412.741,44 (quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 419.947,25 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2034

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 003921-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, José Hilário Muceli, Nivaldo Muceli e Sirval Mucelini - Sócios da Contratada.

PROCESSO: 244307/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 034/2022.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios, MDE, FUNDEB e REC FEAS, à conta da dotação orçamentária:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0087/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0170/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0308/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0475/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 4283/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0569/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0663/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0810/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0896/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1064/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 4287/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1195/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Ficha/Fonte: 4288/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 09.02
 Projeto/Atividade: 2.096
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 1637/139000100012 – REC FEAS – BLOCO
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO
 SEMAG
 Órgão/Unidade: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.023
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 1886/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMDEC
 Órgão/Unidade: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.025
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 2064/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMCULT
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 2.026
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 2173/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMESP
 Órgão/Unidade: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.027
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 2399/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMMAT
 Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.028
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 2603/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Ficha/Fonte: 4336/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMMA
 Órgão/Unidade: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.029
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 2794/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Ficha/Fonte: 4332/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEME
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.167
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 3366/111100050000 – MDE CRECHE
 Ficha/Fonte: 3367/111100060000 – MDE PRÉ ESCOLA
 Ficha/Fonte: 3368/111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE
 Ficha/Fonte: 3369/111300060000 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA
 Despesa: 3.3.90.46.02001
 Ficha/Fonte: 3374/111100050000 – MDE CRECHE
 Ficha/Fonte: 3375/111100060000 – MDE PRÉ ESCOLA
 Ficha/Fonte: 3376/111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE
 Ficha/Fonte: 3377/111300060000 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA
 Órgão/Unidade: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.162
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 3608/111100010000 – MDE
 Ficha/Fonte: 3609/111300010000 – FUNDEB – OUTRAS
 DESPESAS (30%)
 Projeto/Atividade: 2.175
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 3717/111100010000 – MDE
 Despesa: 3.3.90.46.02001
 Ficha/Fonte: 3612/111100010000 – MDE
 Ficha/Fonte: 3613/111300010000 – FUNDEB – OUTRAS
 DESPESAS (30%)

SEMUI
 Órgão/Unidade: 18.01
 Projeto/Atividade: 2.032
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 3817/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Ficha/Fonte: 4348/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMO
 Órgão/Unidade: 19.01
 Projeto/Atividade: 2.034
 Despesa: 3.3.90.46.01001
 Ficha/Fonte: 3927/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.
SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal
 de Administração e Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária
 Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua nº 005/2022.
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
 DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
 GOYTACAZES.
OBJETO: A cooperação mútua entre os Municípios signatários
 visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores
 abaixo:
 Servidor da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 cedido temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim:
 GUSTAVO GASPAS DUTRA, titular do cargo de Professor I,
 matrícula nº 17.290.
 Servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 cedido temporariamente ao município de Campos dos Goytacazes:
 FÁBIO ALEXANDRINO BERNARDO, titular do cargo de
 Professor PEB C-V, matrícula nº 30.305, lotado na Secretaria
 Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,
 Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira – Prefeito Municipal
 de Campos dos Goytacazes-RJ, Fábio Alexandrino Bernardo –
 Servidor do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Gustavo
 Gaspar Dutra - Servidor do Município de Campos dos Goytacazes-
 RJ.
PROCESSO: 245.830/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 037/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.
CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR,
 PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO
 FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, DO ENSINO
 FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL
 DURANTE O ANO DE 2022.
VALOR: R\$ 29.189,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e nove
 reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente
 contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão/Unidade: 17.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Atividade / Projeto: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 3.3.90.39.65000 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

Ficha-Fonte: 3459-111100010000 – MDE

Ficha-Fonte: 3460-112300001401 – PNATE

PRAZO: 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.**PROCESSO:** 247.779/2021.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DURANTE O ANO DE 2022.**VALOR:** R\$ 29.189,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 247.779/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS E TESTE ERGOMÉTRICO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

A Comissão Provisória de Avaliação torna público o resultado da Avaliação Médica (Exame Toxicológico) e Teste Ergométrico dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir das **08h00** do dia 07 de março de 2022 e encerramento às **23h59** do dia 11 de março de 2022 (horário de Brasília).

O candidato deverá protocolar seu recurso via processo digital no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/plano-de-carreira-gcm-recursos/>.

ANEXO I

-EXAME TOXICOLÓGICO-			
Nº	Nome	Apto	Inapto
01	CLAUDIO ALVES	Apto	
02	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto	
03	CLAUDSON MENDES	Apto	
04	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto	
05	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto	
06	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Apto	
07	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto	
08	MARCELO GARCIA BRUM	Apto	

09	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	
10	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	
11	ALCINEI MEDEIROS MENON	Apto	
12	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	
13	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	
14	MARCIO BORGES AMARAL	Apto	
15	ROGERIO CANDIDO ALVES	Apto	
16	DENISE MARÇAL KOPPE	Apto	
17	FABIO SESSA MACHADO	Apto	
18	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	Apto	
19	PEDRO CORREA DA SILVA	Apto	
20	ELAINE RANGEL SANTANA	Apto	
21	SERGIO BARBOSA JUNIOR	Apto	
22	ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA		**Inapto
23	RODRIGO DA SILVA VIEIRA		*Inapto
24	RODRIGO FARIA DA SILVA		**Inapto

* A **inaptação** do servidor **Rodrigo da Silva Vieira** no Exame Toxicológico se deve ao fato de o mesmo não possuir, na data do exame, “material suficiente para coleta” conforme Declaração expedida pela empresa responsável pelos exames. Foi aberto novo prazo pela **Comissão Provisória de Avaliação** por Ato Convocatório Interno, foi dada ciência ao servidor e a Secretaria aguarda resultado.

** A **inaptação** dos servidores **Adilson de Oliveira Pereira** e **Rodrigo Faria da Silva** se deve ao fato de os mesmos não terem comparecido ao local de realização do Exame Toxicológico na data e horário previstos.

ANEXO II

-TESTE ERGOMÉTRICO-			
Nº	Nome	Apto	Inapto
01	CLAUDIO ALVES	Apto	
02	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto	
03	CLAUDSON MENDES		Inapto
04	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto	
05	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto	
06	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES		Inapto
07	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto	
08	MARCELO GARCIA BRUM	Apto	
09	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	
10	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	
11	ALCINEI MEDEIROS MENON		Inapto
12	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	
13	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	
14	MARCIO BORGES AMARAL	Apto	
15	ROGERIO CANDIDO ALVES	Apto	
16	DENISE MARÇAL KOPPE		Inapto
17	FABIO SESSA MACHADO		Inapto
18	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	Apto	
19	PEDRO CORREA DA SILVA	Apto	
20	ELAINE RANGEL SANTANA	Apto	
21	SERGIO BARBOSA JUNIOR	Apto	

22	ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA		**Inapto
23	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	Apto	
24	RODRIGO FARIA DA SILVA		**Inapto

** A inaptação dos servidores **Adilson de Oliveira Pereira** e **Rodrigo Faria da Silva** se deve ao fato de os mesmos não terem comparecido ao local de realização do Teste Ergométrico na data e horário previstos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
SEMSEG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 005 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 337/2021**

**EDITAL 006/2022 – CONCURSO DE MARCHINHA
CARNAVALESCA “RAUL SAMPAIO COCCO” ONLINE**

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6275, página 8, de 22 março de 2021, os participantes se reuniram de forma online em 03 de março do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais, Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura. Foram convidadas a participar desta, a Secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Maria Merchid Martins e Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial. A comissão iniciou a reunião, analisando o resultado do concurso com os prints feitos no dia 28 de fevereiro às 23:59, conforme descrito no edital. Segue assim a classificação: 1º lugar Élcio Júnior Loyola Bindeli (3,1 mil curtidas), 2º lugar Tarcísio Carlos Modolo (2,5 mil curtidas), 3º lugar Márcio José Marques de Souza (563 curtidas), 4º lugar Rudson Barreto Costa Filho (477 curtidas), 5º lugar Vitor Hugo Silva der Oliveira (411 curtidas), 6º lugar Victor Rigo Bacher (287 curtidas) e 7º lugar Carlos Alberto Pereira (224 curtidas).

Durante o processo de apresentação das Marchinhas Carnavalescas no canal do You Tube da SEMCULT, verificou-se que a marchinha do proponente Tarcísio Carlos Modolo, não era inédita, assim como está descrito no edital 006/22, no item 2 da Inscrição, no subitem 2.5 – **A composição concorrente deverá ser original e inédita, tanto na melodia quanto na letra (entendendo-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente ou veiculada publicamente e como original, a que não contiver plágio ou adaptação de outros autores)**. Mediante a esta verificação, a comissão constatou que o mesmo já havia inscrito a marchinha intitulada como “Obras de Raul”, no ano de 2019, no Concurso de Marchinha Prêmio Raul Sampaio Cocco, realizado no Circo da Cultura na Praça de Fátima, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Sendo assim, a Comissão desclassifica o mesmo, que havia ficado em 2º lugar, ficando assim a nova classificação: 1º lugar Élcio Júnior Loyola Bindeli (3,1 mil curtidas), 2º lugar Márcio José Marques de Souza (563 curtidas), 3º lugar Rudson Barreto Costa Filho (477 curtidas), 4º lugar Vitor Hugo Silva der

Oliveira (411 curtidas), 5º lugar Victor Rigo Bacher (287 curtidas) e 6º Carlos Alberto Pereira (224 curtidas). Sem mais a tratar, eu, Ivanélia Moraes Lins, Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros e convidados a participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de dois mil e vinte e dois.

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura
José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais
Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura
Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária de Cultura e Turismo
Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial

ERRATA

Nos extratos publicados no DOM 6496 dia 18/02/2022, no item RESPALDO

Onde se lê

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 29.932/2019.

Leia-se:

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019., conforme segue

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MESTRE: Adevalmira Adão Felipe

OBJETO: Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO: 7344/2022 – **DIVERSOS:** 285/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MESTRE: Aldeci Gomes da Silva

OBJETO: Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO: 7346/2022 – **DIVERSOS:** 286/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MESTRE: Antônio Francisco Figueiro

OBJETO: Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO: 4954/2022 – **DIVERSOS:** 113/2022

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de março de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Instituições de Longa Permanência Para Pessoa Idosa Asilo João XXIII, Lar Nina Arueira e Pro-Vitae Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira) atuam de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estabelecida na Resolução CNAS 109/2009;

Considerando que estas Organizações da Sociedade Civil possuem capacidade técnica e operacional e estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus territórios;

CONSIDERANDO que estas Instituições articularam para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias / Fundo Nacional de Assistência Social / Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob número 202181000789 / Funcional Programática nº 082445031219G0001;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na

LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824109242.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504306000 – Subvenções Sociais / Ficha/Fonte: 4406/131217660000;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Asilo João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;
- Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;
- Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 30.088/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CMCT)**

Cachoeiro de Itapemirim, ES. No auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), situado à Rua Bernardo Horta, 338 - Guandú, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.300-794, às 14:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2022, deu-se início aos trabalhos através da presente reunião presencial.

Convidados: Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos os trabalhos, com o total de 15 (quinze) representatividades, dentre elas, Poder Público e Sociedade Civil.

Representando o Poder Público: 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Alexandre Gregio Gasparini; 2. Secretaria Municipal de Fazenda – Semfa: Geyson Gonçalves Roza; 3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI: Élcio Paes de Sá; 4. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – Semgov: Mônica Bruneli de Souza e Daniela Belmont Francez; 5. Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – Semurb: Waldinar Fortes Marques e João Paulo Couto Alberto; 6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult: Danilo Busato Monjardim; 7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes:

Maylon Nascimento Rody; 8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma: Maria Eduarda Medeiros Dias.

Representando a Sociedade Civil: 1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Cachoeiro: Leandro Marochio Fernandes e Franciane Amadeus Balmas Machado; 2. Centro Tecnológico do Mármore e Granito – Cetemag: Celmo de Freitas; 3. Associação Capixaba de Tecnologia – Act!on – Regional Sul: Roubledo Demiam Gasoni e Daladyer Wichchello Borges Morandi; 4. Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo – Sindifer – Regional Sul: Leonardo Cereza; 5. Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim: Wesley Mendes; 6. Superintendência Regional de Educação Cachoeiro de Itapemirim: Poliana Barroso; 7. Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – Messes: Raisa Peres Coelho dos Santos e Ricardo Coelho de Lima.

Demais presenças: 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Francisco Carlos Montovaneli, Libiana Davel Muniz, Mayconl Bugin Grillo e Maria Helena Bezerra Martins; 2. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Ruy Guedes Barbosa Júnior e Karen Camata Silva; 3. Secretaria Municipal de Administração – Semad: Márcia Priscila Dias Soares Caversan; 4. Sebrae/ES: Breno Pontes Pereira; 5. Sebrae-ES/Cachoeiro: Luciana Nogueira da Silva; 6. Universidade Cesumar - Unicesumar: Leandro Delatorre e Amanda Gardioli; 7. Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo: Maria Lúcia de Freitas Lima; 8. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico: Denio Rebello Arantes.

ORDEM DO DIA: Posse dos membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim (CMCT); Palestra: Importância do CMCT no cenário contemporâneo, com o Subsecretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Dr. Denio Rebello Arantes, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - Sectides; e Programa Cidade Empreendedora - Eixo 4 - Poder Público como Indutor da Inovação. Etapa: Estruturação do Ecossistema Local de Inovação, com o consultor credenciado do Sebrae/ES, Senhor Breno Pontes Pereira.

DEBATES:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Francisco iniciou a 1ª Reunião Ordinária do CMCT, desejando uma boa reunião e relatando a grande oportunidade instituída neste dia de colocar em prática uma ação importante para toda sociedade, referindo-se ao desenvolvimento econômico e social.

Expõe que nada se constrói sem um tripé, referindo-se à ciência, tecnologia e inovação. Informa que nos dias atuais a inovação e a tecnologia estão presentes em cada segundo de nossas vidas e a mudança é muito rápida. Ressalta, que ao assumir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, identificou alguns gargalos, dentre eles conselhos fundamentais que não estavam funcionando regularmente. Faz um relato sobre o princípio da humanidade, fazendo menção a necessidade da tecnologia, da ciência, exemplificando como era a forma de ascender uma fogueira, o atrito da pedra da rocha ou do graveto com a madeira rígida e a humanidade foi crescendo e evoluindo e chegando hoje no século que nós estamos que é o século altamente tecnológico, que a maioria das pessoas, principalmente os mais antigos não estão conseguindo acompanhar.

Continuando, informou que não existe desenvolvimento econômico/

social, sem uma estrutura satisfatória no aspecto da ciência, tecnologia, inovação e também da modernização. Relatando que o resgate do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia é uma ferramenta fundamental para o auxílio, com ideias e sugestões. Que é um conselho construtivo que pode muito ajudar como ente público, inclusive, auxiliando o governo com ideias e políticas públicas que possam ser implementadas para melhorar o desenvolvimento econômico e também social de nossa cidade.

Cita como exemplo, que a ciência, a tecnologia e a inovação têm sido essenciais para o gerenciamento da crise da saúde / crise sanitária, como é o caso da Pandemia Covid 19 - com vacinas desenvolvidas com recursos públicos em tempo recorde.

Salientou a importância da presença dos conselheiros e, principalmente, os que se fizeram presentes desde o início, acumulando um total de 11 (onze) reuniões, no período de fevereiro a dezembro do ano de 2021.

Passa a palavra ao Senhor Ruy Guedes, que parabeniza a equipe da Semdec e a todos os conselheiros que se fazem presente na reunião. Estendendo os agradecimentos ao Dr. Denio, que estará neste dia contribuindo, trazendo alguns conceitos muito importantes para que todos possam melhorar o conhecimento da importância desse conselho.

Diz que quando passou pela Polícia Militar, encontrou alguns equipamentos um pouco avançados e uma dificuldade para adquirir outros, tendo em vista os altos preços praticados, naquela época, visando melhorar a transmissão de videoconferências. E, hoje, graças à ciência, a tecnologia e a inovação, eles conseguem fazer videoconferência por meio de um simples smartphone, mostrando o papel fundamental da CTI em oferecer, a cada dia, mais tecnologia a preços bem mais acessíveis.

Devido a evolução da pandemia Covid-19, a tecnologia, a ciência vieram com respostas rápidas. E recentemente, utilizando como exemplo, a Prefeitura de Cachoeiro entregou alguns produtos, como um aplicativo onde todos tem um cartão de certificação de vacinação, através do Passaporte Covid, que já está nas lojas de aplicativo para quem quiser baixar.

Agradece a todos da sociedade civil que compõe o CMCT, externando a importância de se fazerem presentes, porque sabe que muitos que ali estão, deixaram suas atividades laborais nas suas empresas para dar a sua contribuição. Disse, ainda, que, como o Senhor Francisco abordou, todos tem papel fundamental por ser um conselho consultivo e deliberativo, para que ele possa propor políticas, para que ele possa propor novos rumos para nossa cidade.

O Senhor Francisco empossa os membros que estão devidamente constituídos, conforme Decreto nº 31.357, de 27 de janeiro de 2022. Após, informa que os demais membros, da Findes e da Instituição de Ensino Superior, serão apresentados e empossados oportunamente, esse último, após eleição.

Senhor Francisco passa a palavra ao Dr. Denio, que agradece aos envolvidos pela organização, apresenta-se brevemente e inicia a palestra ressaltando o prazer em participar deste evento e desta tarefa complexa, no sentido de enxergar, construir uma visão de bons exemplos no Brasil de lugares que criaram bons movimentos de grandes transformações e, citou Santa Catarina como modelo

de inovação.

Enfatiza que deve-se iniciar qualquer movimento com o impacto da sociedade, em particular na inovação. Observando que é de suma importância a presença da hélice tripla, constituída das empresas, instituições e governo. Ressaltando, que esses três hélices devem está presentes e trabalhar juntas para alcançar as metas voltadas para a inovação e essas metas, que as vezes são temerosas, devem ser ousadas construindo assim um impacto.

Informou que Vitória já possui metas de impacto para nosso Estado e falou da importância de se construir metas, observando que um conselho de ciência, tecnologia e inovação é importante e grande em qualquer momento e deve reconhecer-se como porta-voz da sociedade, assim como é de suma importância que o desenvolvimento social se inteire e reverta a usar essa tríade como base de construção de metas para inovar.

Expôs que a partir de Março/2021 unificou-se duas Secretarias e formou-se a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, que tem o papel de cuidar de algumas ações, citando duas: Movimento Capixaba de Inovação, que iniciou em 2018, que não é apenas uma hélice tripla e constitui-se também de outras entidades como Sebrae e Fines. E este quarto elemento é importante para o desenvolvimento deste movimento, que possui um Fundo dedicado a inovação, oriundos do Invest-ES e Compete, recursos usados para impulsionar a inovação e gerar em torno de R\$ 30 a 40 milhões por ano conforme economia.

Informou que os projetos são avaliados e escolhidos pelo comitê especializado para receberem os recursos voltados para a inovação. E que existem 24 instituições que compõe o Movimento Capixaba de Inovação, com grandes empresas que compõem os movimentos.

Ressaltou o projeto, da área do mármore e granito, no reaproveitamento de resíduos e do estudo detalhado de aproveitamento do mesmo diante do fator contaminante, visando criar uma norma nacional de aproveitamento. Citou, ainda, que existem projetos na cadeia agrícola do café e no resíduo do tecido de roundup.

Salientou sobre as oportunidades de projetos também na área da indústria, saúde e turismo, também na cadeia de frutas, de mobilidades elétricas (veículos para policiais e ônibus), entre outros. Compartilhou a meta de ter mil Start Ups funcionando até em 2030, e hoje existem em torno de 80 ambientes de inovação (incubadora, hubs de inovação) e que empresários estão investindo nesses ambientes.

Outra ação importante citada é a Universidade Estadual, que trabalha com educação a distância. Diz que no Polo Ead de Cachoeiro terão vagas de pós-graduação (entre 40 a 80 vagas), desde Direitos Humanos até áreas tecnológicas para o primeiro semestre e graduações em TI no segundo semestre, pela Universidade Federal de São Paulo e, pelo Ifes, o curso de Tecnologia da informação.

Repassou que teremos 35 polos de educação a distância (EAD) no Estado, além de algumas empresas de logística, que estão chegando no Estado, criando uma quantidade de empregos, mesmo diante da situação econômica e de pandemia do Estado.

Ressaltou a importância para o Conselho de manter contato com o Conselho Regional, que podem trazer investimentos localizados para uma determinada região. Sobretudo, a observância ao Invest-ES e Compete, em trazer para estas empresas que estão chegando, facilidades no pagamento de tributos. E, ainda, nessa via de informações positivas, informa que as ações do Qualificar-ES ofertarão mais de 200 mil vagas de cursos de qualificação profissional.

Por fim, o palestrante expôs que a Sectides comandada pelo secretário Tyago Hoffmann, tem uma ampla ação que abrange desde a educação profissional até a Ciência e Tecnologia, passando pelo Desenvolvimento. Se coloca à disposição, pois também é membro do Conselho de Ciência e Tecnologia de Vitória, e que os desafios não são fáceis, porém, é muito importante debater com toda equipe e criar metas para evolução.

Em seguida, o Senhor Francisco passa a palavra para o Senhor Breno, o qual, após cumprimentar e agradecer ao Secretário Francisco e aos demais presentes, lembra da importância do tema em pauta para o momento e disse que falar de inovação é falar de algo muito amplo, algo que se assemelha a descoberta de uma fórmula mágica.

Disse, ainda, que inovação é algo que gera uma demanda de trabalho amplo, em equipe, um trabalho dolorido, e que apenas pouco desse trabalho é visto, sendo que o lado bom da inovação são os sonhos acerca deste assunto, como um sonho de criança que é sem limitantes, onde há mais esperança do que medo.

Fala acerca do Ecossistema de Inovação. Assinalou o papel importante que possui cada componente da equipe. Citou a equipe Sebrae/ES, que conta com a Vanessa Gurmão, em Vitória, e Luciana Nogueira, que é Coordenadora do Sebrae Cachoeiro, a equipe de consultores e a equipe da Prefeitura, por meio da Libiana, junto com o CMCT e outras entidades que serão o ponto de apoio, junto também com outras entidades que não estarão no Conselho, necessariamente, mas também atuarão nos trabalhos. Frisou que o ambiente inovador depende muito da coletividade e, destacou que, em termos de inovação, o cenário do nosso estado é muito bom em relação ao que se vê no país.

Informou que no Espírito Santo há recurso, participação política, participação popular e agora será implantado um método. Nesse sentido, mostrou o panorama desse método que vai ajudar a estruturar o ecossistema de inovação em Cachoeiro de Itapemirim, destacando que tal método iniciou no Estado do Paraná, passou por 89 Municípios e 24 Estados. Trata-se de um método coletivo que lança luz nas entidades que geram efeitos na Inovação. Destacou, também, que Inovação é um coletivo de atores, da iniciativa privada e do Estado numa determinada região, e que o ecossistema não pode ser entendido apenas no sentido de usar o recurso humano como recurso de produção. Frisou que ecossistema é desenvolvimento coletivo conjunto, um indivíduo construindo o outro, intenso trabalho em coletividade.

O consultor mencionou Vale do Silício, onde surgiram as principais digitais do mundo e que dominam o mercado, tais como Facebook, Instagram, Google, entre outras de sucesso que surgiram dali, mas que não surgiram ocasionalmente e, sim, do esforço coletivo e não apenas do individual. Ressaltou que tais

empresas de sucesso foram criadas num ambiente que conta com empreendedorismo e criatividade, onde tem forma, clima, leis, ações, fomentos, instituições de ensino, graduação, mestrado, doutorado, laboratório, tem um ambiente propício para isso, além da presença de apoio para cada fase da empresa, o que propicia um processo estruturado para desenvolver o negócio, sabendo que ele nasce de uma ideia.

Destacou que para uma ideia se tornar um negócio há um processo que envolve teste, fomento, aplicação da ideia, revisão dessa ideia, a necessidade de equipar de pessoas, colocar no mercado, revisão da ideia novamente, até concluir se algo pode ser exitoso ou não. Além disso, deve-se atentar para a questão da sustentabilidade, lembrando da sustentabilidade do nosso ecossistema natural, cujos desafios, por exemplo, são o que fazer com o plástico, com o vidro, que não é aproveitado no processo. O que fazer com as empresas e os empreendedores que não chegam lá de uma vez só. Assim, frisou também, que o ambiente em discussão deve ser preventivo, propício ao mentor, ao reaproveitamento de ideias, sendo interessante citar uma estatística que demonstra que apenas 10% das ideias investidas em fase inicial, crescem, sendo que 09 não crescem e, para chegar na investida, são muitas demandas. As demais, elas precisam pilotar, virar, ou girar, isto é, mudar o foco e tentar novamente. Ou seja, elas precisam se reinventar, ter ambiente propício para reinvenção, caso contrário as pessoas nem entram no processo e já as que alcançam sucesso, que possui opção de saída, elas criam um círculo virtuoso para investidores, fundos e funcionários, o que implica na participação dos atores interessados em empreendedorismo de sucesso, daí as empresas que estão inseridas nesse ambiente investem em outras Start Ups emergentes. Enfim, é necessário um ambiente adequado que propicie a inovação.

Falou especificamente da estruturação do ecossistema de inovação de Cachoeiro. Sobre o que é preciso para obter um ambiente de inovação. Destacando que a metodologia, que já foi testada há mais de 7 anos e que hoje está implantada em alguns Municípios aqui no Estado, prevê alguns fatos simples de serem entendidos, mas difíceis de serem executados. Característica do ecossistema, pois é necessário visualizar de forma mais objetiva como tirar uma foto. Descobrir o que Cachoeiro tem de incubadora, aceleradora, de programas municipais que incentivem a inovação, o que, de fato, é ofertado.

Informa que a primeira coisa é autoconhecimento, todo método prevê isso, diagnóstico e autoconhecimento, para depois saber qual o nível de maturidade, do que tenho, o quanto está maduro, saber assim se tem incubadora, políticas que incentivam a inovação. Feito isso, é necessário conhecer o ambiente, sabendo o que tem e com qual maturidade, para daí podermos partir para o planejamento, definir estratégias e ações para estruturar melhor esse ecossistema. Também identificar de lacunas, que são os pontos fracos, definição de estratégias, planos e organização conjunta. E entrar mais um pouco nos detalhes. Dessas etapas é pretendido cumprir em 3 workshops, com essa turma e mais algumas entidades que não fazem parte do Conselho.

Informa que o Conselho passará por nove etapas, com intuito de caracterizar, definir maturidade, definir quais são os focos de atuação, quais são as estratégias, como que vai ser o monitoramento e a atuação conjunta na estruturação do ecossistema. Descobrir quem somos, sabermos nosso ponto fraco, definir ações e definir

pessoas, entidades, que vão fazer monitoramento da estrutura do ecossistema. Serão 3 Workshops, sendo um por mês, o primeiro ficando definido para março, até o final. A análise desse ecossistema prevê também uma definição dos setores, quais são os setores econômicos que a gente vai atuar transversalmente. Porque não se pode também achar que, por exemplo, recentemente, no Alto Caparaó, região de café, não é a vocação de Cachoeiro. Não adianta também querer comprar os melhores mármore e granitos no Alto Caparaó. Então essa história da vocação que é falado e, quais são setores prioritários, qual é a vocação econômica de Cachoeiro, a gente precisa ter ciência disso pra saber a forma de atuar na hora de definir as estratégias e as políticas. Essa análise do grau de maturidade, vamos analisar as integrantes das vertentes.

É apartado pelo Senhor Wesley, que refere-se a fala do Senhor Breno sobre o Conselho manifestar-se sobre a aptidão de Cachoeiro, a vocação do Município. Aquilo que a gente está apto pra fazer. Porque a grande resposta é isso, mesmo que o setor de mármore e granito, que são setores como primeiro apto, a gente vai ter que dar uma resposta. Diz que vamos ter que escolher o que forneceremos como ponto central, se é o pessoal da marreta ou o pessoal da tecnologia. Acredita que o Conselho tem uma responsabilidade de contribuir com tudo nessa cidade, talvez o que ninguém tivesse feito no passado. Por exemplo, o ambiente que a gente vive é para tecnologia e inovação ou para ciência, para pesquisa? Quantas universidades que não conversam com as comunidades, quantas universidades e quantos institutos federais que não sabem o que acontecem do outro lado da cerca. Então, tem muito valor a aplicar, mas muito pouco entrosamento entre a academia e a real necessidade das pessoas.

O Senhor Breno responde que essa ideia de distância entre quem produz o conhecimento e a tecnologia e quem faz uso, é a história da integração, a maturidade que vamos avaliar nesse ecossistema e saber o quanto essas entidades estão integradas e o quanto elas conversam. Saliencia que as buscas dessas respostas também são diversas, mas a realidade é essa, tem muitos entendimentos, as respostas parecem óbvias, mas nem sempre é, as vezes as respostas parecem óbvias para meu ego por exemplo, mas meu ego tem que somar a todos os outros para formar um coletivo e promover essa integração, essa conversa com todas entidades com quem de fato tem a necessidade.

Continuando a apresentação, no que tange as vertentes dentro do processo, explica que significa a organização dos integrantes. Os integrantes que estão mais relacionados, veremos mais a frente. A fase de concepção e projetização da ideia é chamado de ambiente de inovação. Os que estão mais relacionados a programas e ações e protagonismo, as vertentes que estão relacionadas a formação de talentos e inovação são da CTI's, a gente chama de vertentes da CTI's, políticas públicas. Esse é o grau de integração, grau de cooperação das integrantes, mais a efetividade delas. Então a efetividade muita das vezes ela não acontece. As políticas públicas podem estar maduras numa gestão, troca a gestão pública a efetividade diminui, ai você perde a integração, perde a maturidade do ambiente de inovação. Feita essa análise de efetividade e integração dos componentes do ambiente, cruzando isso com setores prioritários, atento a quais são as aptidões de Cachoeiro, cruzaremos essas duas coisas e vamos ter uma boa análise do grau de maturidade do ecossistema. Olharemos para o ambiente e as vocações, para o que tem e o que não tem, se tem conversa. Feito

essa caracterização da descoberta de onde estão os pontos fracos e os fortes, aí vem a procriação.

Dando prosseguimento a procriação da visão de futuro do plano de ação e da governança do Senhor Denio, você tem que ter uma visão de futuro, que é uma meta de logo prazo e desdobrar essa meta em metas menores. Será necessário definir metas para fazer o monitoramento desse ambiente. Isso tudo a gente vai fazer nesses três workshops, no primeiro a gente já vai fazer a identificação do nível de maturidade, um mapa de atores e a análise daquele radar. Ao final, teremos o radar de Cachoeiro, que mostra os pontos fracos e os pontos fortes. Agora, terão que saber aonde vocês vão contribuir nesse workshop: Nós vamos procurar vocês para trazer as entrevistas desses formulários, vamos saber na visão de vocês, o que existe das integrantes e do que existe, como está a efetividade e integração. Aí vem as respostas individuais e vamos somar isso tudo, vamos pegar uma visão coletiva dos indivíduos. E porque que eu comentei que isso não está restrito ao conselho, porque pela amplitude do assunto, o Conselho ainda é pequeno para fazer esse julgamento, se dirigindo a Senhora Libiana, que tem uma lista com o nome de todos com o que precisa conversar. E pergunta quem acompanhará.

A Senhora Libiana responde que na Semdec, quem acompanhará serão os servidores Alexandre Gasparini e o Leandro Mascarello. Que a ideia de colocar o Programa Cidade Empreendedora dentro do CMCT é que ao final desse trabalho, será gerado um plano de inovação de ecossistema, que vai ajudar no acompanhamento e na fiscalização. Como são 6 atividades presenciais e online, elas vão acontecer uma vez no mês e acompanhar a reunião principal do CMCT, sendo a pauta principal para desenvolver esse trabalho. Esses dois servidores auxiliarão o SEBRAE, que é o condutor da etapa para poder fazer essa pesquisa, lembrando que o motivo de está com essa etapa dentro do CMCT é porque o Conselho é constituído de vinte representatividades, sendo dez do Poder Executivo, que é as principais Secretarias voltadas pela dinâmica do grupo e, também, da Sociedade Civil. Disse que as Instituições de Ensino Superior, modalidade presencial vão passar por uma eleição, que acontecerá na próxima reunião em fevereiro. Então, por esse motivo a maioria das instituições que precisam está dentro da etapa, são membros do Conselho, que vai facilitar essa metodologia de trabalho.

O Senhor Roubledo solicita a palavra e pergunta se esses formulários que algumas representatividades vão receber para obter as respostas, não deveriam repassar diretamente para os entrevistados e não para nós representantes desse eixo.

O Senhor Breno afirma que é possível avaliar de forma conjunta a melhor forma de se colher essas informações.

Finalizando e completando as informações, salientou que o conteúdo do workshop 2 será olhando o diagnóstico e pensando em posicionamento futuro: metas, visão, objetivos, plano de ação e, por fim, a consolidação do plano de ação, priorização de estratégias e interdimensão da estrutura de gestão do sistema de inovação. No final, qual que é o produto disso tudo? É um diagnóstico da situação atual, do ecossistema, comparativo ao modelo ideal, proporção e visão de futuro, estratégias, ações, e governança. A palavra de definição dessa figura de gestão é Governança, para monitoramento contínuo desse ecossistema. Os benefícios da implantação desse método é que cria uma rede

de cooperação, potencializa os ativos de inovação, constrói uma trilha de desenvolvimento sustentável e um plano de intervenção de longo prazo. Informa que chegarão aos indicadores de resultado para compor ordenança, para fazer o monitoramento e as datas dos workshop. Datas estas que estão sendo programadas em reuniões ordinárias toda última segunda-feira, de cada mês, sendo dia 28 de março, o primeiro workshop, dia 25 de abril, o segundo workshop, e dia 30 de maio, o terceiro.

O Secretário Francisco Montovanelli agradece a presença de todos na reunião.

E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e em conformidade, a presente ata vai por mim que a secretariei e transcrevi, Senhor Maycon Bugin Grillo e pelos demais membros presentes presencialmente. Aprovado portanto o texto da ata.

Alexandre Gregio Gasparini
Semdec

Geyson Gonçalves Roza
Semfa

Élcio Paes de Sá
CTI

Jocimar Fernandes
CTI

Mônica Bruneli de Souza
Semgov

Daniela Belmont Francez
Semgov

Waldinar Fortes Marques
Semurb

João Paulo Couto Alberto
Semurb

Danilo Busato Monjardim
Semcult

Maylon Nascimento Rody
Semdes

Maria Eduarda Medeiros Dias
Semma

Leandro Marochio Fernandes
Ifes – Campus Cachoeiro

Franciane Amadeus Balmas Machado
Ifes – Campus Cachoeiro

Celmo de Freitas
Cetemag

Roubledo Demiam Gasoni
Act!on – Regional Sul

Daladyer Wichchello Borges Morandi
Act!on – Regional Sul

Leonardo Cereza
Sindifer – Regional Sul

Wesley Mendes
Sindicato Rural

Poliana Barroso
Superintendência Regional de Educação

Raisa Peres Coelho dos Santos
Messes

Ricardo Coelho de Lima
Messes

IPACI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.

PROCESSO: 247970/2021.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: ENGEVIL ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ/MF sob o nº 05.764.427/0001-80.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 3.978,202,43 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022

PRAZO: O prazo de vigência deste termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16 e 4.4.90.51.91.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), GISELA VALENTI MAURO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Joaquim Soares Mantuam	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	23/02/2022	24/02/2022	25/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 129/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Arthur Bernardo Buteri Duarte	01	25/03/2022	26/03/2022
Felipe Ribeiro Sant'Anna	01	17/03/2022	18/03/2022
Irene Pozzi Machado	01	16/03/2022	17/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 130/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 07/03/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Luiz Roberto Moura	AGP 14	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 131/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
Nathalia Fontana	Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares	180	19/02/2022	17/08/2022	18/08/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 132 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A 7676/2019 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame “Contratação de empresa especializada n\ prestação de serviços de abastecimento de combustível, através de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de rede credenciada de postos para atender os veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim”, a ser realizado dia 07/03/2022, as 10 h, os servidores relacionados abaixo:

- 1º – ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
- 2º – REGINALDO TADDEI FIÓRIO;
- 3º – CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pelo servidor

ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

MECANICA CAMARGO LTDA, CNPJ 02.293.100/0001-89, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº018/2014**, por meio do protocolo 1790/2021, com validade até 08/01/2022, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Com endereço a Rua Joao Mucelini nº17 a 19 – Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 722022FAT

DAM: 1989

EXTRATO DE LICENÇA

LUMEN ABRASIVOS E LÍQUIDOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.245.903/0001-99, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 059 / 2017**, com validade até 19/01/2017, através do processo nº 224207/2021, para a atividade de 11-02 Fabricação de Corantes e Pigmentos e 17-04 Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), localizada na Rua: José Paineiras, nº 42. Bairro: Marbrasa. Município: Cachoeiro de Itapemirim/ES. Cep: 29.313-685.

Protocolo: 772022FAT

DAM: 2145



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.